SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPO MOURÃO

BASE TERRITORIAL: Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioêre, Iretama, Janiópolis, Juranda, Laranjal, Luiziana, Mamborê, Mariluz, Moreira Sales, Nova Cantú, Palmital, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador e Ubiratã.

Edital de Convocação – Assembléia Geral Extraordinária

O presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e a legislação vigente CONVOCA os seus associados e não associados, em sua base territorial composta pelos municípios de Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioêre, Iretama, Janiópolis, Juranda, Laranjal, Luiziana, Mamborê, Mariluz, Moreira Sales, Nova Cantú, Palmital, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador e Ubiratã, para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da Entidade, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 890, nesta cidade no dia 27 (vinte e sete) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 18:00 (dezoito) horas em primeira convocação e às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) em segunda convocação com qualquer número de presentes, lembrando que a assembléia será realizada de forma presencial e hibrida, para deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia.

A) Leitura e aprovação da ata da assembléia anterior;

B) Autorização para a Diretoria negociar com a classe Empresarial **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, ACORDOS COLETIVOS E TERMOS ADITIVOS A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E AOS ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO**, para a área abrangida pelo Sindicato relativamente a categoria profissional que representa e, na impossibilidade desta, ingressar com dissídio coletivo na justiça do trabalho e de todos os meios legais para solução do ora mencionado acima;

C) Piso Salarial mínimo aos integrantes da categoria profissional;

D) Fixação de contribuição assistencial (reversão salarial);

E) Outras reivindicações em favor da classe;

Obs.: Os itens **B, C, D e E,** serão aprovados da forma mencionada acima.

A abertura dos trabalhos se dará sempre com autorização do Diretor-Presidente da entidade, podendo o encerramento ser antecipado pelo mesmo, em conformidade com a conveniência que se atinja os objetivos da Assembléia.

Campo Mourão, 16 de março de 2023.

Mauro de Oliveira
Presidente

Sede: Em Campo Mourão: Rua Francisco F. Albuquerque, nº 890 – Fone (44) 3529-3624 Cep.: 87301-130

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPO MOURÃO

BASE TERRITORIAL: Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioêre, Iretama, Janiópolis, Juranda, Laranjal, Luiziana, Mamborê, Mariluz, Moreira Sales, Nova Cantú, Palmital, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador e Ubiratã.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, com base no Art. 5º da Lei 14010/2020, convoca os Senhores (as) associados da Base Territorial: Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Laranjal, Luiziana, Mamborê, Mariluz, Moreira Sales, Nova Cantú, Palmital, Peabirú, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre D´Oeste, Roncador e Ubiratã, quites com a Tesouraria e em condições de votar, para participar da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Entidade, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 890, nesta cidade no dia 27 (vinte e sete) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 20:00 (vinte) horas em primeira convocação e às 21:00 (vinte e uma) horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

a) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior;
b) Leitura e aprovação do relatório das atividades da Diretoria referente ao exercício do ano de 2022;
c) Leitura e votação da prestação de contas do exercício de 2022, constatados dos balanços econômicos financeiros e patrimonial, bem como parecer do Conselho Fiscal;
d) Assuntos Diversos.

Campo Mourão, 16 de março de 2023.-

Mauro de Oliveira
Presidente

Sede: Em Campo Mourão: Rua Francisco F. Albuquerque, nº 890 – Fone (44) 3529-3624 Cep.: 87301-130

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº 55/2023.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas - CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 927932/2022.
VALOR MÁXIMO: R$ 200.666,68 (duzentos mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) < https://bllcompras.com/ >.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 31/03/2023 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRA: FRANCIELI CONRADO.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência: < https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 >; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1° andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 17 de março de 2023.
PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº 2.222/2023

Regulamenta o Regime de Plantão e valores para remuneração dos serviços em regime de Plantão conforme art. 75, §§ 3º e 4º da Lei 1.233/2006 e regulamenta a forma de cálculo do valor da hora de serviço extraordinária, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município; e considerando o artigo 75, § 3º da Lei 1.233/2006;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta o artigo 75, § 3º da Lei Municipal nº 1.233/2006, estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araruna, e institui o valor da remuneração da gratificação por hora de plantão dos servidores públicos municipais de Araruna-PR.

Art. 2º. A gratificação de plantão será paga ao servidor que comprovadamente laborar o período de 12 horas, consecutivas, além da sua jornada semanal de trabalho.
§ 1º. O pagamento da gratificação de plantão extra fica, em qualquer situação, condicionada:
I – autorização pela Secretaria de Saúde da prestação de serviço em regime de plantão, além da jornada semanal normal;
II – ao controle de frequência do servidor e ao encaminhamento do comprovante dessa frequência, devidamente assinado pelo servidor, pelo chefe imediato e pelo Diretor ou Secretário de Saúde.
§ 2º. Não podem ser pagos mais de 10 (dez) plantões extras de 12 (doze) horas por mês; com exceção ao cargo de técnico em radiologia que não poderá ultrapassar 08 (oito) plantões por mês.
§ 3º. A comprovação da frequência, na forma do § 1º, deve ser encaminhada mensalmente a Divisão de Recursos Humanos, para que possa ser efetuado o pagamento da gratificação de plantão.

Art. 3º. O valor da gratificação de plantão fica estabelecido nos valores previstos no Anexo I deste Decreto por plantão de 12 (doze) horas consecutivas.

Art. 4º. Fica vedado o pagamento da gratificação de plantão:
I – a servidor inativo ou a pensionista;
II – durante afastamentos, licenças, férias ou qualquer período em que não aconteça a efetiva prestação de serviço.

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Parágrafo único. É vedado o pagamento dessa vantagem pelo órgão de origem quanto aos servidores cedidos ou postos à disposição.

Art. 5º. O valor do plantão não é computado para concessão de nenhuma outra vantagem remuneratória, inclusive gratificação natalina (décimo terceiro salário).

Art. 6º. A chefia imediata realizará a escala de plantões dos servidores envolvidos no atendimento de plantão, com a respectiva jornada de trabalho, que deverão ser afixadas em quadros de aviso em locais de acesso direto ao público.

Parágrafo único. A escala de plantão juntamente com a comprovação de frequência, na forma do art. 2º, § 1º, inciso II e § 3º deste Decreto, deverá ser encaminhada para a Divisão de Recursos Humanos para fins de registro e processamento para inclusão na folha de pagamento, juntamente com o registro de cumprimento do respectivo horário de plantão.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.600/2018.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 17 de março de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Anexo I
Decreto 2175/2022 alterado pelo Decreto 2.222/2023

Cargo	Valor do plantão de 12 (doze) horas
Agente de Serviços Gerais	R$ 180,00
Vigia	R$ 180,00
Motorista	R$ 250,00
Técnico em Enfermagem	R$ 250,00
Técnico em Radiologia	R$ 300,00
Enfermeiro	R$ 350,00
Médico	R$ 1.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: WAGNER COSTA DOS SANTOS 01299192505
CNPJ: 26.361.647/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PESSOA JURÍDICA), PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE INSTRUTOR DE DANÇAS DIVERSAS..

Inexigibilidade 5/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28/2023

VALOR TOTAL: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTATO: 17 de março de 2023.

VIGENCIA DO CONTRATO: 17 de março de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § Ú, ART. 61, DA LEI 8666/93.

ARARUNA, 17 de março de 2023

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO CONFORME SEGUE:
VEÍCULO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO

Dispensa 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25/2023

VALOR TOTAL: 13.935,54 (treze mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA DO CONTATO: 17 de março de 2023.

VIGENCIA DO CONTRATO: 17 de março de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § Ú, ART. 61, DA LEI 8666/93.

ARARUNA, 17 de março de 2023

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E PARA EMPRESAS REGIONAIS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 1.949/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2023

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria **034-2023**, torna público para quem possa interessar, que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Pregão Eletrônico SRP:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

TIPO: Menor Preço Por Item

ENCERRAMENTO: até às 08:30. do 30 de março de 2023.

ABERTURA: às 09:00. do dia 30 de março de 2023.

VALOR MÁXIMO:R$ 927.009,00(novecentos e vinte e sete mil e nove reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A íntegra do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram-se disponíveis para download no site: www.araruna.pr.gov.br.

Araruna, 17 de março de 2023.

VANESSA V. OLIVEIRA
PREGOEIRA